



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0555/2025

“Institui a Semana Estadual da Agricultura Familiar e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Adilson Girardi

Relator: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0555/2025, de autoria do Deputado Adilson Girardi, que propõe instituir a Semana Estadual da Agricultura Familiar e *incluir* a data no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina, a ser celebrada anualmente na semana do dia 25 de julho, em referência ao Dia Internacional da Agricultura Familiar, reconhecido pela FAO/ONU (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura).

Conforme a justificativa apresentada pelo Autor, o projeto tem como objetivos principais valorizar e reconhecer o papel social, econômico e ambiental dos agricultores familiares catarinenses; incentivar a realização de ações públicas em parceria com entidades representativas do setor; fomentar políticas de permanência no campo, prevenindo o êxodo rural; e promover o acesso a mercados, formação, assistência técnica e incentivos sustentáveis.

A proposição foi lida em Plenário no dia 12 de agosto de 2025, tendo obtido parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, com Emenda



Modificativa de adequação técnica. Em seguida, foi encaminhada a esta Comissão para análise do mérito, quanto à relevância e interesse público da iniciativa.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 144, III, combinado com o art. 75 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural apreciar proposições relacionadas à política agrícola, ao desenvolvimento rural e à valorização dos trabalhadores e produtores rurais.

Sob essa ótica, observa-se que a proposta em exame guarda estreita afinidade com os campos temáticos desta Comissão, especialmente no que se refere à valorização da agricultura familiar, ao fortalecimento da economia rural, à promoção da assistência técnica e extensão rural e à formulação de políticas de permanência no campo.

A instituição da Semana Estadual da Agricultura Familiar representa medida de elevado interesse público, por reconhecer a importância estratégica do setor para o desenvolvimento sustentável, a segurança alimentar e a manutenção da vida no meio rural. Além de homenagear os agricultores familiares, a iniciativa cria um espaço institucional para difundir boas práticas, incentivar políticas públicas e estreitar o diálogo entre o poder público, cooperativas e associações rurais.

Considerando o impacto social e econômico positivo da proposta e sua consonância com as diretrizes da política de desenvolvimento rural do Estado, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0555/2025**, nos termos da Emenda Modificativa aprovada na Comissão de Constituição e Justiça.

Deputado Camilo Martins
Relator